

Prefeitura Municipal de Brejão



Lei N° 796/2011

EMENTA: Dispõem sobre a criação do Cargo de Secretario Adjunto do Controle Interno, no poder Executivo de Brejão – PE

O Prefeito do Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto do Controle Interno, no Poder Executivo.

§ 1° - O valor atribuído ao Cargo Comissionado de Secretario Adjunto do Controle Interno, é de acordo com o anexo I.

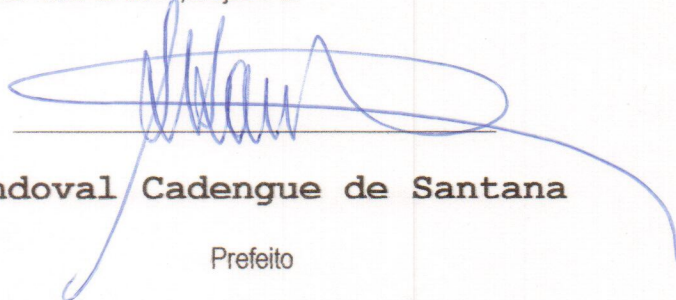
§ 2° - As atribuições e requisitos para o cargo comissionado de Secretário de Controle Interno, poderão ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão, por conta do orçamento vigente. Obedecendo às adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, em 22 de Maio de 2011, Brejão PE.



Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejão



Anexo I

Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento
Secretario Adjunto do Controle Interno	SACI	01	R\$ 1.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927095139.pdf>
assinado por: idUser 185

Gabinete do PREFEITO, em 27 de Maio de 2011, Brejão PE.


Sandoval Cadengue de Santana

PREFEITO.